

**Art. 8º.** O cessionário deve respeitar a capacidade máxima de **94** pessoas de lotação do Plenário Isaac Borges Capilé, devendo o evento encerrar-se até às 17 horas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

**Profª. Lourdes Monteiro**  
1ªSecretária

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

Declara Missão Oficial à República Popular da China.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.057, de 26 de novembro de 2014, que autorizou a a instalação de Lojas Francas no Município de Ponta Porã como mecanismo de desenvolvimento local e regional.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** É declarada oficial a Missão do representante da Câmara Municipal de Ponta Porã, **VEREADOR JOSÉ MENINO MOREIRA JUNIOR**, no período de 12 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, para participar da 137ª edição da Canton Fair<sup>1</sup>, a ser realizada nos dias 19 de abril a 01 de maio na cidade de Guangzhou.

**Art. 2º** Todas as despesas decorrentes da execução da presente **Resolução**, correrá à conta do Vereador.

**Parágrafo único.** O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como licença, fazendo jus o Vereador ao subsídio estabelecido (Regimento Interno, art. 114, § 7º).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

**Profª. Lourdes Monteiro**  
1ªSecretária

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente



# **Diário Oficial**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

#### **PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

#### **PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367